



PREFEITURA
SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AVERBAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E
DE INSTALAÇÃO – L.A.M.P. I**

Nº.: 01/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE AVERBAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

OME / RAZÃO SOCIAL: HYDRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.547.330/0001-55

RESPONSÁVEL LEGAL: ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ATESTANDO A VIABILIDADE: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

TERRAPLANAGEM: CORTE VOLUME 39.814,97 M³ - ATERRO VOLUME 229.016,63M³ RECEBIDO DO MATERIAL EXCEDENTE DA OBRA PÚBLICA DEVIDAMENTE LICENCIADA ATRAVÉS DA LAMPI 07/2023 – PROC. 3581/2023

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 1B IMPACTO DESPREZÍVEL

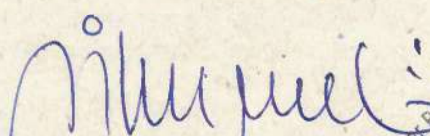
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO – AREAL – SAQUAREMA - RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: A) INICIAL: LAT 22° 55' 50.62" LONG 42° 29' 57.82"

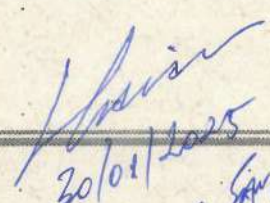
B) FINAL: LAT 22° 55' 26.86" LONG 42° 30' 46.09"

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (L.A.M.P.I) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO Nº 5611/23-18069/2024-19070/2024 E 1531/2025. SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE.

VALIDADE: ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2029


GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS

Saquarema, 21 de janeiro de 2025.


30/01/2025
Tarciso dos Santos Silva



PREFEITURA
SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO
(L.A.M.P.I)**

Nº.: 02/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A AVERBAÇÃO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ATESTANDO A VIABILIDADE LOCACIONAL PARA: CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO COMPLEXO EDUCACIONAL MATO GROSSO - ENGLOBANDO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM (VOLUME DE ATERRO 10.435,93M³ E DE CORTE DE 250,93M³)

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 2E BAIXO IMPACTO

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: ESTRADA DO RONCADOR, Nº 120 – MATO GROSSO – 3º

DISTRITO DE SAQUAREMA - RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: A) INICIAL: LAT 22.877924°" LONG 42.628672°"

O PRESENTE DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO DA L.A.M.P.I. CONTÉM CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NO VERSO E FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº2265/2023 – AVERBAÇÃO MEMO 179/2023 E PROC. 3244/2025

VALIDADE: ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2029

Saquarema, 07 de fevereiro de 2025.


GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS

Thais Oliveira 11/02/2025



PREFEITURA
SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº.: 03/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA

RG

CPF

ATESTANDO A VIABILIDADE LOCACIONAL PARA: CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO ESCOLA BARREIRA

TERRAPLANAGEM: CORTE VOLUME 7.149,21 M³ - ATERRO VOLUME 5.292,37 M³

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO: SIM

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 2C BAIXO IMPACTO

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUA CAPITÃO NUNES, Nº 2.248–BARREIRA-SAQUAREMA – RJ

COORDENADAS: LAT. 22.89624° E LONG. 42.49065°

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (L.A.M.P.I) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO Nº 5743/2025. SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE.

VALIDADE: ATÉ 24 DE MARÇO DE 2029

Saquarema, 24 de março de 2025.

[Handwritten signature]
22/03/25

[Handwritten signature]
GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS

Gilmar Rocha de Magalhães
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Matrícula 208604-3 - Saquarema



PREFEITURA
SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº.: 04/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

OME / RAZÃO SOCIAL: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.868.396/0001-56

RESPONSÁVEL LEGAL: WAGNER GOMES

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

APROVANDO: REFORMA, MANUTENÇÃO E INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DENTRO OU FORA DOS LIMITES DA FAIXA DE DOMÍNIO – COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, CALÇADÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 2D BAIXO IMPACTO

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: ORLA MAR – AVENIDA BEIRA-MAR – RJ 102 NO EIXO DA RUA 96 – BAIRRO JACONÉ, ATÉ AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, ESQUINA COM TRAVESSA PROFESSOR ALFREDO COUTINHO – BAIRRO CENTRO (PRAIA DA VILA)

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (L.A.M.P.I) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO **PROCESSOS Nº 6696/2021 E 8314/2025**. SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE.

VALIDADE: ATÉ 16 DE ABRIL DE 2029

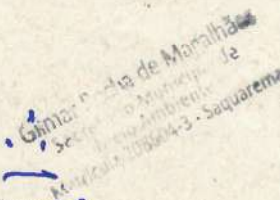
Saquarema, 16 de abril de 2025.

Recebido em 06/06/25

WS L

[Handwritten Signature]

GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS





PREFEITURA
SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LAMO

Nº.: 005/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART.23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 44.820/2014, COM A RESOLUÇÃO CONEMA 42, DE 17 DE AGOSTO DE 2012, E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140/2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA INSTALAÇÃO E QUE AUTORIZA A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PESKDO MBF LTDA.

CNPJ/CPF: 46.442.529/0001-66.

CÓDIGO CNAE: 0321-3/01

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO BASTOS FERREIRA.

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: ESTRADA PONTA NEGRA/SAMPAIO CORREA - RJ 118 - SAMPAIO CORREA.

APROVANDO A OPERAÇÃO: PISCICULTURA - CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE - TANQUES SUSPENSOS E ESCAVADOS - RECEWAY.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: ESTRADA PONTA NEGRA/SAMPAIO CORREA - RJ 118 - SAMPAIO CORREA.

COORDENADAS UTM: UTM -23K - 745360.62/74627296.27

A PRESENTE **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LAMO)**, FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO Nº 19484/2024, E A SUA VALIDADE E FUNCIONAMENTO ESTÃO CONDICIONADAS ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO VERSO DA PRESENTE LAMO E TERÁ VALIDADE DE 04 (QUATRO) ANOS.

VALIDADE ATÉ: 29 DE ABRIL DE 2029

Saquarema, 29 de Abril de 2025.

GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. PMS 208604 - 3

Otávio Ferreira Neto 20/05/2025



PREFEITURA
SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº.: 06/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ATESTANDO A VIABILIDADE LOCACIONAL PARA: CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO CRECHE COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 2A BAIXO IMPACTO

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUA MARIA DE SOUZA COM CAP. JOSÉ PEDRO IVO Nº 471 -
BASILÉIA - 3º DISTRITO SAQUAREMA – RJ

COORDENADAS: LAT. 22.867632º E LONG. 42.594155º

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (L.A.M.P.I) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO Nº 13086/2024. SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE.

VALIDADE: ATÉ 03 DE JUNHO DE 2029

Saquarema, 03 de junho de 2025.

GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS

Gilmar Rocha de Magalhães
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
MAT. 208604-3 - Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº.: 07/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA

RG

CPF

ATESTANDO A VIABILIDADE LOCACIONAL PARA: CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO ESCOLA CRECHE VILATUR

TERRAPLANAGEM: CORTE VOLUME 980,16 M³ - ATERRO VOLUME 1.204,37 M³

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO: SIM

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 2ª BAIXO IMPACTO

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUA PRAIA DE MARANDUBA, S/Nº–VILATUR-SAQUAREMA – RJ

COORDENADAS: LAT. 22.930524° E LONG. 42.414434°

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (L.A.M.P.I) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO Nº 11558/2025. SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE.

VALIDADE: ATÉ 27 DE JUNHO DE 2029

Saquarema, 27 de junho de 2025.

GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº.: 08/2025

DE ACORDO COM A **LEI MUNICIPAL Nº 1.055**, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA

RG: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]

ATESTANDO A VIABILIDADE LOCACIONAL PARA: CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM PESSOAS COM TRATAMENTO DO ESPECTRO AUTISTA

TERRAPLANAGEM: ATERRO VOLUME 912,23 M³

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO: NÃO

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 2A BAIXO IMPACTO

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: CAMPO DE AVIAÇÃO - CENTRO – 1º DISTRITO -SAQUAREMA –

RJ

COORDENADAS: LAT. 22.930270° E LONG. 42.502754°

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (L.A.M.P.I) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO **PROCESSO Nº 14199/2025**. SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE.

VALIDADE: ATÉ 29 DE JULHO DE 2029

Saquarema, 29 de julho de 2025.

**GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS**

Gilmar Rocha de Magalhães
Secretário Mun. de Meio Ambiente
MAT. 208604-3 - PMS



PREFEITURA
SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº.: 09/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ATESTANDO A VIABILIDADE LOCACIONAL PARA: CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BASILEA

TERRAPLANAGEM: ATERRO VOLUME 355,13 M³

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 2A BAIXO IMPACTO

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: TRAVESSA AMÁLIA DA COSTA - BASILEA – 3º DISTRITO -

SAQUAREMA – RJ

COORDENADAS: LAT. -22.864552° E LONG. -42.598659°

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (L.A.M.P.I) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO Nº 16208/2025. SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE.

VALIDADE: ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2029

Saquarema, 15 de setembro de 2025.

Gilmar Rocha de Magalhães
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Mat. 208604-3 - PMS

GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS

Thais Oliveira 26/09/2025



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE
INSTALAÇÃO (L.A.M.P.I.)**

Nº.: 10/2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2021; COM A RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 12 DE MAIO DE 2022; COM A NORMA OPERACIONAL Nº 46 REVISÃO 6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 263; E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A AVERBAÇÃO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ZADAR LTDA

CNPJ: 30183.941/0001-79

RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO JOSÉ FERNANDES GONDIM

RG [REDACTED]

CPF [REDACTED]

ATESTANDO A VIABILIDADE LOCACIONAL PARA: CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO COMPLEXO EDUCACIONAL MATO GROSSO - ENGLOBANDO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM (VOLUME DE ATERRO 10.435,93M³ E DE CORTE DE 250,93M³)

CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: CLASSE 2E BAIXO IMPACTO

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: ESTRADA DO RONCADOR, Nº 120 – MATO GROSSO – 3º

DISTRITO DE SAQUAREMA - RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: A) INICIAL: LAT 22.877924°" LONG 42.628672°"

O PRESENTE DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO DA L.A.M.P.I. CONTÉM CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NO VERSO E FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº2265/2023 – AVERBAÇÃO MEMO 179/2023 - PROC. 3244/2025 E PROC.19223-2025

VALIDADE: ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2029

Saquarema, 06 de outubro de 2025.

**GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3- PMS**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

Nº.: 11 - 2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019, COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 24 DE JUNHO DE 2021, RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 20 DE JUNHO DE 2022, COM A NORMA OPERACIONAL NOP-INEA-46 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 295/2024 E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140/2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO A:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALLPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 11.384.413/0001-33

REPRESENTANTE LEGAL: RENATO HOLETZ RAMOS

CPF: [REDACTED]

CÓDIGOS CAPP NOP-INEA-46: 16.01.03 E 15.01.02 CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL: 4B

AUTORIZANDO: A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPP 16.01.03 – FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA e 15.01.02 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS DOSADOS.

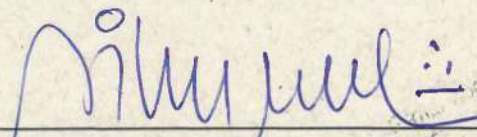
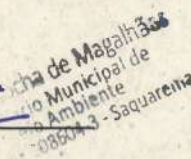
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: AVENIDA SENADOR DOUTOR DURVAL CRUZ, QUADRO 6, LOTES 13, 14 E 15 REMEMBRADOS, SAMPAIO CORREIA, SAQUAREMA - RJ

COORDENADAS UTM ZONA 23 K: 743364.54 m L / 7467192.16 m S

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (L.A.M.O) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO Nº 14557/2025 E SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS 48 (QUARENTA E OITO) CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE.

VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2030

Saquarema, 17 de outubro de 2025.



GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3




**PREFEITURA
SAQUAREMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

Nº.: 12-2025

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E SEUS ARTIGOS CONSTANTES DO CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO, COM O ART. 30, INCISO I, ART. 23, INCISO VI, E ART. 225 TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A RESOLUÇÃO Nº 237 DO CONAMA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, COM O DECRETO ESTADUAL 46.890/2019, COM A RESOLUÇÃO CONEMA 92, DE 24 DE JUNHO DE 2021, RESOLUÇÃO CONEMA 95, DE 20 DE JUNHO DE 2022, COM A NORMA OPERACIONAL NOP-INEA-46 APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 295/2024 E POR FIM COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140/2011, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO A:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO DE COMBUSTÍVEIS VOO LIVRE KM 52 LTDA **CNPJ:** 05.762.296/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO BRAGA NASCIF

CPF: [REDACTED]

CÓDIGOS CAPP NOP-INEA-46: 30.03.01 E 25.01.24 **CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL:** 2C

AUTORIZANDO: A operação de posto de abastecimento de combustíveis líquidos com 04 (quatro) tanques subterrâneos e capacidade total de 90,00 m³ e estocagem de produto óleo lubrificante, sistema de abastecimento de GNV e serviço de troca de óleo automotivo com 01 (um) tanque de armazenamento subterrâneo de óleo usado de capacidade de 1,00 m³.

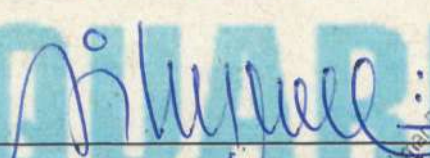
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº, KM 52, SAMPAIO CORREIA, SAQUAREMA – RJ.

COORDENADAS UTM ZONA 23 K: 745313.56 m L / 7469027.30 m S

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (L.A.M.O) FOI CONCEDIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO **PROCESSO Nº 10891/2022 E DEMAIS 11130/15, 2101/15, 8850/15, 14045/16, 10826/15 E SUA VALIDADE ESTÁ ATRELADA AO CUMPRIMENTO DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) CONDICIONANTES CONTIDAS NO VERSO E NAS PÁGINAS SEGUINTE**S.

VALIDADE: ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2030

Saquarema, 06 de novembro de 2025.


GILMAR ROCHA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MAT. 208604-3